



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº
27/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA SUBSECRETARIA
DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE - SGI

PROCESSO Nº 50000.016184/2020-50

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1.520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) vaga para provimento de cargo comissionado na Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva do MInfra - Brasília/DF – SGI.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração em conjunto com a Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério da Infraestrutura.

1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- a) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - b) A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
 - c) Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. **CARGO EM COMISSÃO**

2.1. **SGI** - Nível Médio

2.2. **LOTAÇÃO:** Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Execuva do MInfra - Brasília/DF

2.3. **VAGAS:** 01 (uma) para Chefe de Setor

2.4. **GRATIFICAÇÃO:** DAS 101.2

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

3.2. Possuir diploma de graduação de nível médio devidamente reconhecido pelo MEC

3.3. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence

3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.5. Não estar em estágio probatório;

3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;

3.8. Apresentar autorização da chefia imediata e mediata para participação na seleção.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

4.2. Ter conhecimentos nas disciplinas de análise de negócio e processos;

4.3. Saber coordenar equipes em projeto, realizar análise e desenvolvimento de sistemas informatizados, controlar e gerenciar projetos;

4.4. Ter iniciava, ser responsável, saber definir papéis, atribuir tarefas, tomar decisões seguras, ter foco, otimizar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

I – auxiliar na execução do programa de integridade e a política de governança pública no âmbito do Ministério da Infraestrutura, fazendo incorporar os princípios e as diretrizes relacionadas à integridade e governança, bem como as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Comitê Interministerial de Governança – CIG, previsto no Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017;

II – auxiliar na análise de comunicações de irregularidades e realizar consultas sobre situações de integridade, conformidade, ética pública, conflito de interesses, nepotismo e outras irregularidades envolvendo agentes públicos vinculados ao Ministério da Infraestrutura, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, e regulamentos específicos;

III - auxiliar no desenvolvimento de atividades administrativas da Subsecretaria de Governança e Integridade.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELETIVO

6.1. A inscrição será realizada no período de **18/06/2020 a 28/06/2020**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo, juntamente com a autorização solicitada no item 3.8, para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnica que indicar, inclusive quanto a eventuais perdas de graficação decorrentes do processo de cessão.

7. DO PROCESSO ELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação
- d) 4ª etapa: aprovação final.

7.2. A **1ª, a 2ª e a 4ª etapas** ficarão sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade Ministério da Infraestrutura - MInfra.

7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.5. Os 6 (seis) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

7.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

7.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

7.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> e constará no Processo SEI nº 50000.016184/2020-50.

7.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação.

7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SGI, a Subsecretaria de Governança e Integridade Indicará o candidato aprovado.

7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (três) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Governança e Integridade deverá solicitar a abertura de nova seleção.

7.11. Os candidatos remanescentes do processo seletivo integrarão o Banco de Talentos do MInfra, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

7.12. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> na data provável de **03/07/2020**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **06/07/2020** até às 23h59min do dia **08/07/2020**.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> na data provável de **13/07/2020**.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. **DAS ENTREVISTAS**

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela SGI no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Subsecretaria de Governança e Integridade.

9.3. A Subsecretaria de Governança e Integridade definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Governança e Integridade, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela SGI, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Subsecretaria de Governança e Integridade poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> na data provável de **20/07/2020**.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Subsecretaria de Governança e Integridade do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

11. **DOS ANEXOS**

- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Etapa Seleção.
- 11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2526112** e o código CRC **281664DD**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br e envio, juntamente com a autorização solicitada no item 3.8, para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br .	18/06/2020 a 28/06/2020
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	29/06/2020 a 02/07/2020
Resultado da análise curricular	03/07/2020
Recursos contra o resultado da análise curricular.	06/07/2020 a 08/07/2020

Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular e divulgação do cronograma de entrevistas.	09/07/2020 a 12/07/2020
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial	13/07/2020
(2ª etapa) Realização de entrevistas (2ª etapa)	14/07/2020 a 17/07/2020
Resultado da entrevista	20/07/2020
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	21/07/2020 a 23/07/2020
Resultado Final do Processo Selevo (4ª etapa)	24/07/2020

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II Formulário de Recurso

RECURSO

Nome:

Edital nº:

Cargo/Função comissionado concorrido:

Identificação do item recorrido:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Local/Data

_____, __/__/2020.

Assinatura

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2019.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo na Subsecretaria de Governança e Integração da Secretaria Executiva do MInfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Referência: Processo nº 50000.016184/2020-50
SEI nº 2526112

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20297647 - www.infraestrutura.gov.br

